



PARECER-CGM

PARECER Nº 142-CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/22-CPL/PMSMG

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0006-**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRETS DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. PARÁ.

CONTRATADO: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI. **VALOR R\$ 5.466.926,61 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu Análise Preliminar na documentação que formam os autos do Processo Administrativo Nº 79/22, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0006, tendo como objeto Contratação de serviços para execução de pavimentação em blokrete de vias urbanas e rurais, no Município de São Miguel do Guamá; Tendo a licitante **MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, saído vencedora por apresentar melhor proposta para o item em questão, perfazendo o **valor global de 5.466.926,61 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)**, tudo conforme consta dos autos, da Ata sessão de julgamento da proposta, fls. 428 a 429 dos autos;

Relatório: O Processo Administrativo Nº 79/22, possui I Volume e 431 laudas, todas devidamente numeradas e rubricadas. Destacaremos os documentos abaixo, os quais formalizam e instruem os autos até o resumo de propostas vencedoras:

- ✓ Ofício Nº 156/2022- O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Rogério Lemos de Souza, solicita providências para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em pavimentação em blokrete de vias urbanas e rurais do Município de São Miguel do Guamá, fls. 01 dos autos;
- ✓ Termo de Referência, memorial de cálculo, planilha orçamentária referencial desonerado, composição de encargos sociais- desonerado, composição de BDI- desonerado, composição de Preços Unitários, planilha orçamentária com referencial SINAP, e CEDOP, Cronograma financeiro e memorial fotográfico, fls. 02 a 29 dos autos;
- ✓ Despacho emitido pelo Departamento de Planejamento, acerca da existência de crédito orçamentário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, fls. 30 a 31 dos autos;
- ✓ Solicitação de despesa Nº 20220509001, Secretaria Municipal de Infraestrutura, fls. 32 dos autos;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 34 dos autos;
- ✓ Decreto Municipal Nº 012/2022, de 26 de Janeiro de 2022-Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, fls. 37 a 41 dos autos;



- ✓ Termo de Autuação de Processo Administrativo Nº 79/22, fls. 42 dos autos;
- ✓ Minuta de Edital e seus anexos I, II, III, E IV, fls.44 a 117 dos autos;
- ✓ Parecer Jurídico, fls. 118 a 124 dos autos;
- ✓ Edital, seus anexos I, II, III, E IV, fls. 125 a 226 dos autos;
- ✓ Publicação do Aviso de licitação da Concorrência Nº 3/2022-0006, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, de 01 de julho de 2022 fls. 227 a 228 dos autos;
- ✓ Publicação do Aviso de licitação da Concorrência Nº 3/2022-0006 no Diário Oficial da União, Nº 123 de 01 de julho de 2022, fls. 229 dos autos;
- ✓ Declaração da Licitante MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, retirou o edital convocatório, fls. 231 dos autos;
- ✓ Apólice- Seguradora Junto Seguros, Nº 12-0775-0189041-Ao Município de São Miguel do Guamá- Seguro-Garantia da Licitante, MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, fls. 233 a 250 dos autos;
- ✓ Credenciamento da Licitante MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, fls. 251 a 266 dos autos;
- ✓ Habilitação da Licitante MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI: Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF, Certidão Negativa, certidão de licitantes idôneos, consulta consolidada de Pessoa Jurídica, Certidões de regularidade de natureza tributária, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais e a dívida ativa do Município, Contrato de Prestação de Serviços, Atestado de capacidade Técnica,, fls. 267 a 326 dos autos;
- ✓ Declarações da Licitante MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI – fls. 327 a 328 dos autos
- ✓ Atestado de Visita Técnica- Engenheiro Paulo Victor Silva e Souza, fls. 331 dos autos;
- ✓ Declaração de vistoria, da Licitante MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, alvará digital, Declaração de localização, Declaração de ausência de Processo judicial, Declaração de Ausência de Impedimentos, Declaração expressa de total concordância com os termos do Edital, Termo de Encerramento da Habilitação, fls. 332 a 337 dos autos;
- ✓ Confirmação de autenticidade das certidões e Histórico do Empregador, fls. 374 a 380 dos autos;
- ✓ Ata de Sessão de Habilitação, fls. 381 a 382 dos autos;
- ✓ Declaração de Renúncia, da Licitante MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, fls. 318 dos autos;
- ✓ Proposta Financeira da Licitante Habilitada MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, conforme Ata de Sessão, fls. 428 a 429, Valor da Proposta R\$ **5.466.926,61** (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS); Planilha- Cronograma Físico-Financeiro- Desonerado, Planilha de Composição de BDI, no valor de 29,77% assinado pelo Engenheiro responsável, Sr. Claudiney Barbosa dos Santos, composição dos encargos Sociais sobre a mão de obra, sem Desoneração, especificando horistas e mensalistas e Termo de Encerramento da Proposta de Preço, fls. 386 a 427 dos autos;



- ✓ Ata da Sessão de Julgamento das Propostas, fls. 428 a 429 dos autos;
- ✓ Declaração de Renúncia, fls. 430 dos autos;
- ✓ Resumo de Propostas Vencedoras, fls. 431 dos autos.

Análise Sumaria:

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0006, para a Contratação de serviços de pavimentação de Serviços de Blokrets, conforme já informado nos autos.

Esta Controladoria faz menção ao se refere a fase interna da licitação, pois verifica-se que há nos autos todas as providências cabíveis, a começar pela autuação do processo Administrativo Nº 79/22 devidamente protocolado e suas folhas numeradas e rubricadas, no qual constam informações e documentos técnicos como termo de referência, memorial descritivo, relatório topográfico e fotográfico, planilhas orçamentárias, composição de preços unitários, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e de encargos sociais, autorização para abertura da licitação, informação de existência de orçamento para a despesa, minuta de edital e parecer Jurídico favorável, tudo em conformidade com o disposto no **Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93**.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

III- ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

Ressaltando, que os atos atinentes a fase interna e a minuta do edital, foram analisados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer opinativo favorável, fls. 118 a 124 dos autos.

Vale salientar ainda, foi feito pesquisa de preço do item através do **SEDOP e SINAPI**, conforme comprovações em Planilha Orçamentária com Desoneração- **BDI**, fls. 22 e 23 dos autos.

Quanto a fase externa, pode-se verificar nos autos, que os procedimentos legais e ritos de processamento da licitação foram observados pela Comissão Permanente de Licitação nos exatos termos estabelecidos no Edital anexado nos autos.

É essencial relatar. Ao que consta dos autos da Ata de Sessão de Habilitação, as fls. 428 e 429 dos autos, da Concorrência Nº 3/2022-0006, apenas uma licitante obteve participação no certame, por tanto foi Habilitada no critério editalício de menor preço, onde constatou que a Licitante MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, foi vencedora do item 001. Perfazendo o valor de **5.466.926,61** (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).



Conclusão:

Mediante o exposto, devolvo os autos a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para prosseguir com os demais atos necessários ao encerramento da licitação, ou seja, homologação, assinatura de contrato se houver, publicação na Imprensa Oficial e designação do Fiscal de Contrato, devendo os autos, retornar a esta Controladoria para Parecer Técnico Final.

São Miguel do Guamá, 04 de agosto de 2022.

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021